

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Ceas-CE

Rua Jaime Benévolo, 21 – 2º Andar Salas: 001/002 – Meireles - Fortaleza – Ceará
CEP: 60.120-020 Fones:(85) 3101-3007 (85) 3101-1562
ceas.ce@hotmail.com www.ceas.ce.gov.br

Número do Documento [2862389](#)

RESOLUÇÃO Nº 144/8024

Dispõe sobre as Alterações do Plano de Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024,

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – As alterações do Plano de Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. As alterações são realizadas com base nos novos Portes dos municípios identificados no Censo de IBGE 2022, com forme as seguintes especificações:

	MUNICÍPIOS VINCULADOS
MUNICÍPIO SEDE Itaitinga	Capistrano
	Pindoretama
	Chorozinho
	Itapiúna
	Guaiuba
	Pentecoste
MUNICÍPIO SEDE Jaguaruana	Jaguaruana
	Itaiçaba
	São João do Jaguaribe
	Icapuí
	Quixeré
	Fortim
MUNICÍPIO SEDE Caririaçu	Caririaçu
	Farias Brito
	Jardim
	Jucás
	Lavras da Mangabeira
	Mauriti

	Milagres
MUNICÍPIO SEDE ARARENDÁ	Ararendá
	Ipueiras
	Ipaporanga
	Tamboril
	Santa Quitéria
	Hidrolândia
	Baturité
MUNICÍPIO SEDE BATURITÉ	Aracoiaba
	Guaramiranga
	Acarape
	Aratuba
	Palmácia
	Redenção
	Mulungu
	Araripe
MUNICÍPIO SEDE ARARIPE	Aiuaba
	Assaré
	Tarrafas
	Cruz
MUNICÍPIO SEDE BARROQUINHA	Barroquinha
	Chaval
	Uruoca
	Morrinhos
MUNICÍPIO SEDE MORRINHOS	Bela Cruz
	Marco
	Santana do Acaraí
	São Luís do Curu
MUNICÍPIO SEDE SÃO LUÍS DO CURU	Tejuçuoca
	Irauçuba
	Apuiarés
	Caridade
	Umirim
	Uruburetama

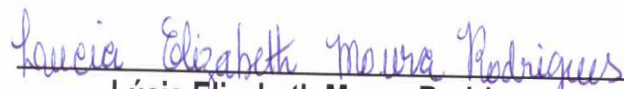
MUNICÍPIO SEDE MUCAMBO	Mucambo
	Meruoca
	Reriutaba
	Groaíras
	Pires Ferreira
	Frecheirinha
	Varjota
	Pacujá

Art. 3º – O município de Itaitinga por ser de Médio Porte consta provisoriamente como sede da Regional sem ofertas de vagas.

Art. 4º – O município de Beberibe por alcançar o Porte Médio deixa a Regionalização de acordo o Censo do IBGE 2022.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.


Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE